



LEI Nº 2.642 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ALTERA O ANEXO II DA LEI 2.521 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, INCORPORADA AO CTM.

Art 1º. Altera o Anexo II da Lei nº 2.521, de 23 de dezembro de 2009, incorporada ao Código Tributário Municipal, que passa a vigorar na forma do ANEXO I desta Lei.

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ANEXO II PLANTA DE VALORES GENÉRIOS PARA AVALIAÇÃO					
PERIMETRO URBANO (LOTES)					
SEDE	BAIRROS	VALOR DO METROS QUADRADOS			
		V.ÚNICO	A	B	C
CENTRO			100,00	70,00	
SÃO JOSÉ			20,00	15,00	10,00
NOVA BETHÂNIA			70,00	50,00	
NOSSA SENHORA APARECIDA			70,00	50,00	30,00
SANTO AMARO			30,00	20,00	10,00
FAVICA			30,00	20,00	10,00
COHAB I E II			35,00	30,00	
CATITA			35,00	30,00	
MARCILIO DIAS I			40,00	30,00	20,00
MARCILIO DIAS II			40,00	30,00	20,00
SÃO TIAGO			35,00	30,00	
URBES/BARRA BELA			40,00	30,00	
NOVA BARRA			100,00	70,00	40,00
MARIA MANTEIGA			70,00	50,00	30,00
ANTONIO LOPES			40,00	25,00	20,00
QUILOMBO NOVO			30,00	20,00	
NOVO HORIZONTE			35,00	25,00	
SANTANA			25,00	20,00	
ITAÚNAS			100,00	70,00	50,00
BRAÇO DO RIO					
CENTRO			150,00	80,00	
SÃO JOSE			70,00	50,00	30,00
CAMPO VERDE			70,00	50,00	30,00
PINHEIRO			70,00	50,00	30,00
SANTA RITA			70,00	50,00	30,00
FEU SMIRDELE			70,00	50,00	30,00
SAYONARA			40,00	30,00	20,00
COBRAICE			40,00	30,00	20,00
VILA OPERÁRIA			30,00	25,00	15,00

PLANTA DE VALORES GENERICOS PARA AVALIAÇÃO		
ZONA RURAL P/ ALQ.	S/ BENEFITORIA	C/ CULTIVO
LATASSOLO AMARELO	R\$ 30.000,00	
PADIZOLICO AMARELO	R\$ 26.000,00	
GLEI POUCO ÚMIDO	R\$ 23.500,00	

LEI Nº 2.642/2012

Praça Prefeito José Luiz da Costa, - n.º 01 - Centro

P



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ÁREA QUARTZONA MARINHA	R\$ 17.000,00	
INDISCRIMINADO DE MANGUE	R\$ 10.500,00	
TIPO DE CULTURA		
EUCALIPTO		R\$ 40.000,00
CULTURA DIVERSIFICADA		R\$ 35.000,00
CANA DE AÇÚCAR		R\$ 35.000,00
CAFÉ		R\$ 30.000,00
PASTAGEM		R\$ 30.000,00
OUTRAS CULTURAS		R\$ 25.000,00

M2 PARA TIPO PADRÃO	
PADRÃO	VALOR METRO QUADRADO
ATÉ 100M2	R\$ 180,00
DE 101 A 200M2	R\$ 250,00
ACIMA DE 201M2	R\$ 300,00

EDIFÍCIOS	
VALOR DA ÁREA DO TERRENO M2	VALOR DA EDIFICAÇÃO ME
R\$ 800,00	R\$ 600,00

Obs: Edificação Rural - Depreciação - 20% á 50%

Obs: Edificação Urbana - Depreciação - 20% á 50%